

Nº. 23/2021_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. _____

_____No dia vinte e cinco de novembro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - pediu a intervenção para questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre o facto da equipa de futebol sub-23 do Futebol Clube de Famalicão passar a utilizar o complexo desportivo de Vila Chã, em Esposende, para os jogos da Liga Revelação o que, no seu entender, é um facto revelador que em Famalicão não há instalações desportivas adequadas e suficientes. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção para questionar o Senhor Presidente da Câmara, a propósito do recente acontecimento relativo ao abate de uma carvalheira freguesia de Joane, tendo causado algum alarme social e reação negativa de população acerca desta situação, pretende obter esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara sobre as razões que levaram ao seu abate, tanto mais que aquela árvore representava um enorme simbolismo para a comunidade de Joane. _____

Questionou igualmente a forma como a decisão foi tomada e pela falta de comunicação à comunidade local. _____

Gostaria, por isso, de saber se a Câmara Municipal tinha conhecimento desse abate e se comunicou à população local com a antecedência razoável que se verificasse a necessidade de proceder ao seu abate. _____

Pretende saber igualmente se naquele local a Câmara Municipal, em conjunto com a Junta de Freguesia, pensa colocar outra árvore. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente à questão relacionada com o abate da árvore informou que irá ser colocada outra árvore no local, acrescentando que o Presidente da Câmara e todos nós gostamos de árvores. Todavia, aquela árvore constituía um perigo para as pessoas, atento o seu estado fitossanitário, o que levou à tomada de decisão do seu abate. _____

Quanto à informação, esclareceu que a Câmara Municipal informa a Junta de Freguesia o pretende executar. _____

Relativamente ao facto da equipa dos sub-23 do Futebol Clube de Famalicão passarem a jogar no complexo desportivo de Vila Chã esclareceu que se trata de uma opção e decisão do Futebol Clube de Famalicão SAD, nunca tendo a Câmara Municipal sido chamada a pronunciar-se ou consultada sobre essa situação, sendo certo, no entanto, que a Câmara Municipal nada tem a ver com esta opção. _____

Esclareceu ainda que em Famalicão existem todas as condições para jogar, não tendo sido certamente essas razões que levaram o Futebol Clube de Famalicão SAD a tomar essa opção. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou novamente a intervenção para acrescentar que perante as circunstâncias de movimentação social em Joane as pessoas mereciam efetivamente uma devida informação e explicação do abate da árvore.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - concluiu, referindo, que a Câmara Municipal só procede ao abate das árvores quando é estritamente necessário, o que foi o caso. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção para referir que essa mensagem deve igualmente ser passada às Juntas de Freguesia, já que não raras vezes todos nós assistimos a corte de árvores e podas que constitui uma destruição sem critério. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que quando são da tutela da Câmara Municipal esses atos são acompanhados por técnicos devidamente habilitados.

O SENHOR VEREADOR HELDER PEREIRA - solicitou também a intervenção para esclarecer em complemento ao que o Senhor Presidente da Câmara já disse, que todas as árvores que carecem de ser abatidas são sempre suportadas por um relatório técnico que justifica essa opção. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - “9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pelas entidades Avanis, Lda., Construções Capela Braga, Lda., Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda., Real Millenium Carmage - Construções, S.A., MEC - Engenharia e Construção, Lda e New Imagination Project, Lda. sobre o Concurso Público da Empreitada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião” e, ____

i) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofrer alteração inoportuna; _____

ii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisões, em tempo útil, sobre os erros e omissões identificados, prestar os devidos esclarecimentos e respetiva prorrogação de prazo, pelo que se anexam as devidas informações, com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de novembro de 2021, da decisão sobre a lista de erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimento do Concurso Público da Empreitada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião”. _____

2 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de novembro de 2021, da decisão sobre a prorrogação de prazo do Concurso Público da Empreitada “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 30 de janeiro 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário” à firma E.R.I. - Engenharia, S.A., tendo sido celebrado, a 26 fevereiro do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 1.372.209,20 euros (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Durante a execução da empreitada, designadamente a partir de julho de 2021, surgiram trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não estavam previstas no contrato e que se tornaram imprescindíveis para a conclusão da empreitada, tal como referido no parecer da entidade fiscalizadora que se anexa - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente por alterações nos trabalhos de drenagem, criação de acesso para pessoas com mobilidade condicionada, execução de guardas metálicas, execução de ramais de abastecimento de água, pequenos trabalhos de alteração das redes de esgotos e águas pluviais, alterações da zona do canil, trabalhos diversos na habitação n.º 1 e no edifício e logradouro da Ação Social, execução de anexos nos logradouros das habitações, para além de outros trabalhos. _____

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, dado que a mudança de cocontratante não poderia ser efetuada por razões técnicas e provocariam um aumento considerável de custos para o dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 87.679,80 € + IVA (6,39% do valor da empreitada), sendo que a soma destes trabalhos com os anteriormente aprovados representa 18,89% do valor da empreitada, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário”, E.R.I. - Engenharia, S.A., contribuinte n.º 503 571 083, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 87.679,80 euros (oitenta e sete mil, seiscientos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4. Autorizar a prorrogação do prazo em 45 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5502/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5648/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “RETIFICAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL (ANEXO II) E DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, bem como aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos dos documentos que acompanhavam a proposta de deliberação, designados por “Relatório de Ponderação”, “Relatório de Fundamentação”, “Planta Cadastral”, “Planta de Ordenamento”, “Planta de Solução Urbanística”, “Planta de Obras de Urbanização” e “Planta de Áreas a Integrar na Via”, bem como a minuta de Contrato de Urbanização. _
Posteriormente, verificou-se que a parcela de terreno, identificada com o número 4 na Planta Cadastral, corresponde a duas parcelas autónomas, conforme Certidões Permanentes da Conservatória do Registo Predial. Assim, foi necessário delimitar uma nova parcela, resultante da divisão da parcela 4 em duas partes e conseqüente renumerar as restantes parcelas. Esta alteração refletiu-se, também, na redação do Contrato de Urbanização (Cláusula Segunda), onde passou a figurar um total de 14 parcelas (mais uma parcela do que na versão anterior). A área total das parcelas manteve-se inalterada. No Contrato de Urbanização foram ainda introduzidas ligeiras alterações, mas que em nada alteram o sentido do documento. _____

As alterações encontram-se sublinhadas na minuta anexa e não constituem, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, alterações substanciais ao estudo submetido a discussão pública pelo que não se justifica a abertura de novo período de discussão pública. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a nova minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2. - Área de Acolhimento Empresarial VII, bem como a Planta Cadastral (anexo II). _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE FISIOTERAPIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as atribuições e competências previstas no Plano Estratégico Municipal, aprovado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021; _____

Subsiste a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2021, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Fisioterapia, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2021, 2 postos de trabalho vagos e não ocupados. _

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhador com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2021, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Fisioterapia, sem prejuízo da

utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSIÇÃO ENERGÉTICA:** _____

1 - “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2021BBS0141DEEM, AO ABRIGO DO “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020)”, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta que foi lançada, em 09 de novembro 2021, a consulta ao mercado para adjudicação do procedimento por Ajuste Direto 2021BBS0141DEEM, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, para aquisição de Energia Elétrica e, _____

i) considerando a necessidade de comunicar à entidade convidada, a decisão de revogação antes de final do prazo de apresentação de propostas, sob pena de existirem custos de indemnizatórios ao concorrente; _____

ii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, de revogação da decisão de contratar, pelo que se anexam as devidas informações, com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de novembro de 2021, nos termos do qual foi revogada a decisão de contratar por Ajuste Direto 2021BBS0141DEEM, ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, para aquisição de Energia Elétrica.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2021BBS0205DEEM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão e Eficiência Energética e Manutenção, através do Fdoc n.º 16395/2021, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública. _____

Tendo em vista a satisfação da referida necessidade, foi deliberado pela Câmara Municipal em 08 de julho de 2021 a abertura de procedimento ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, a qual foi revogada por despacho do Sr. Presidente de 11 de novembro de 2021 e enviado para ratificação à reunião de câmara de 25 de novembro de 2021. _____

Após a referida deliberação, os serviços da contratação pública acompanharam a evolução dos preços do mercado grossista ibérico, por forma a poderem iniciar a consulta ao mercado com vista à aquisição em condições mais vantajosas. No entanto, verificou-se que as referidas condições foram-se deteriorando, tornando o preço da energia cada vez mais alto, confirmando pelo comunicado emitido pela EDP a 18 de agosto de 2021, reforçado pela sua comunicação de 12 de outubro de 2021. Esta subida exponencial dos preços referentes ao acordo quadro, o que provocaria um encargo acrescido face às estimativas previstas inicialmente. _____

Deste modo, os serviços do Município por forma a conseguirem obter melhores condições da referida aquisição, em 26 de outubro de 2021 realizou uma consulta preliminar ao mercado, na qual se constatou que a Goldenergy era a entidade que apresentava a melhor proposta para a quantidade de energia em causa. _____

Neste sentido e após os serviços encetarem os devidos procedimentos para avançar com o procedimento pré-contratual, veio a referida entidade comunicar que os preços propostos apenas poderiam ser garantidos para um contrato de 12 meses. _____

Assim, constatando-se esta impossibilidade, contactaram-se novamente as entidades: EDP, Endesa e Enforcesco, sendo que todas elas indicaram que teriam de rever as suas propostas, o que originou um aumento significativo de todas elas. Ainda assim, apesar

destes aumentos, a proposta revista da entidade Enforcesco, foi aquela que manteve a proposta mais baixa face à primeira consulta realizada. _____

Posto isto, considerando que o contrato deverá ter início a 01 de janeiro de 2022 e em virtude das alterações imprevisíveis decorrentes das condições adversas do mercado dos últimos meses, torna-se necessário recorrer ao ajuste direto por um período de 6 meses, por ser um procedimento mais célere face aos demais tipos de procedimento e por ser o período de tempo que se estima como necessário para se ver concluído o procedimento por concurso público. Neste sentido, ao mesmo tempo será lançado o referido concurso para o fornecimento dos mesmos locais objeto deste procedimento por um período de 2 anos. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 1.917.722,87 €, acrescido de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar realizada em 26 de outubro de 2021. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto ao abrigo da al. c) do nº1 do art.º 24º do CCP, uma vez que face a toda a instabilidade e imprevisibilidade dos preços da energia nos últimos meses, tornar impossível a adjudicação de um procedimento em tempo útil, garantindo ao mesmo tempo as melhores condições financeiras para o Município. _____

O contrato a celebrar deverá iniciar em 01 de janeiro de 2022, não se revelando possível adotar outro tipo de procedimento que seja concluído a tempo dessa data. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do nº 1 do artigo 113º, do CCP, e atendendo à consulta preliminar realizada, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- ENFORCESCO, S.A (NIF 509816525) _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, o seguinte montante, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

- Ano 2022 - 1.917.722,87 €, acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma: _____

5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

Este procedimento terá uma duração de 6 meses, que é o tempo que se estima como necessário para lançar e adjudicar o concurso público, com vista à adjudicação da energia objeto deste procedimento por um período de tempo superior, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

6. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, não será utilizada, por ser um contrato com uma curta duração e também por se tratar de um procedimento por ajuste direto, fazendo com que o adjudicatário seja sempre o mesmo, tornando-se irrelevante a utilização ou não de lotes. _____

7. JURI _____

Tratando-se de um procedimento por Ajuste Direto, não haverá lugar a nomeação de júri, sendo a proposta analisada pelos serviços do Município. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição ao abrigo do Ajuste Direto para o fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública, com um preço base de 1.917.722,87€ (um milhão novecentos e dezassete mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 6 meses, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP; _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: convite e caderno de encargos no anexo desta proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-A.º ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º Vítor Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão e Eficiência Energética e de Manutenção, através do Fdoc n.º 16395/2021, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica para Edifícios Municipais e Iluminação pública.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 7.672.329,76 €, acrescido de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar realizada em 26 de outubro de 2021.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público com publicidade Internacional ao abrigo da al. a) do nº1 art.º 20º do CCP, por se tratar de um procedimento

com valor base superior a 214.000,00 €, que obriga à publicitação no Jornal Oficial da União Europeia. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor): _____

Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais; _____

	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	TOTAL
BTN	342791,60	685583,20	342791,60	1371166,40
BTE	13638,06	28015,27	13638,06	56030,54
TOTAL	356429,66	713598,47	356429,66	1427196,94

Lote 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública; _____

	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	TOTAL
BTN	1 561 283,21 €	3 122 566,41 €	1 561 283,21 €	6 245 132,82 €

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

Este procedimento terá uma duração de 2 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este será repartido da seguinte forma: _____

Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais; _____

Lote 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública; _____

6. JURI _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Rui Alves _____

1º vogal: Marco Costa _____

2º vogal: Dr. Ricardo Araújo _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Dra. Sara Barroso _____

2º vogal: Dra. Luísa Araújo _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: programa de procedimento e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Concurso Público com publicidade Internacional o fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública, com um preço base de 7.672.329,76 € € (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove euros e setenta

e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do nº1 do art.º 20º do CCP; _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos no anexo desta proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º Vítor Silva. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102. _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 05/19/DEEM - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RETIFICAÇÃO DO CONTRATO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Atendendo à necessidade de fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, a Câmara Municipal, por deliberação de 24 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 05/19/DEEM, aberto ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à firma GALP POWER, S.A. (NIF 504723456) o fornecimento de gás natural. _____

Todavia, por mero lapso não foram incluídas na minuta do contrato as taxas de acesso à rede de abastecimento, cujo pagamento é obrigatório por lei, encontrando-se as referidas taxas reguladas pela ERSE. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realização da respetiva despesa obrigatória, no montante global de 413.995,20 € (quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição para período contratual restante: _____

Lote 1 - Edifícios Municipais: 397.459,68 €, repartido da seguinte forma: _____

a. Ano 2022 - 264.973,12 €; _____

b. Ano 2023 - 132.486,56 €; _____

Lote 2 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar: 16.535,52 €, repartido da seguinte forma: _____

a. Ano 2022 - 11.023,68 €; _____

b. Ano 2023 - 5.511,84 €; _____

2. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato inicial, contemplando a atualização do preço contratual constante do contrato de fornecimento n.º 7626 e 7627, nos termos anteriormente previstos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade. _

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 15 de novembro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 75,00€ (setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para o candidato melhor identificado neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a um candidato; _____

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5496/2021, efetuados com base no cabimento nº 5643/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “RETIFICAÇÃO LAPSO DE ESCRITA DELIBERAÇÃO Nº 4 REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 14 de outubro o órgão executivo do Município deliberou delegar no seu Presidente um conjunto amplo de competências legalmente confiadas à Câmara Municipal; _____

Na mesma deliberação se detetou a páginas 1960 (mil novecentos e sessenta), na sua 6.^a (sexta) linha um lapso de escrita, porquanto na mesma se verteu “55.º-A, n.ºs 1 e 3 do artigo 62.º-A, n.º 4 do artigo 64.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7 do artigo 66.º, n.ºs” quando na realidade se queria dizer “(...) 55.º-A, n.ºs 1 e 3 do artigo 62.º-A, n.º 5 do artigo 64.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7 do artigo 66.º, n.ºs (...)”, conforme cópia simples da citada página que se anexa e cujo conteúdo integra a presente proposta; _____

Decorre do n.º 1 do art.º 174.º do Código do Procedimento Administrativo que os erros materiais na expressão da vontade do órgão podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente para a revogação do ato, que tem efeitos retroativos e à mesma deve ser dada a devida publicidade; _____

O lapso de escrito é facilmente constatável com a mera leitura do sobredito art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe veio a ser dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, porquanto é no n.º 5, e não no n.º 4, que se dispõe sobre “as decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar(...)”; isto é, se os números 1 a 4 dizem todos respeito a situações que abrem portas à prorrogação do prazo, só por deficiente redação se compreenderia que se delegasse apenas uma das possibilidades e não todas em bloco conforme permite o n.º 5 do citado preceito, _____

Termos em que se propõe _____:

1 - Que a Câmara Municipal delibere retificar o ponto 11.1 da delegação de competências por si efetuada no Presidente da Câmara Municipal, a página 1960 linhas 6 passando onde se lê “(...) n.º 4 do artigo 64.º (...)” a ler-se “(...) n.º 5 do artigo 64” com os demais

efeitos previstos no art.º 174.º do CPA, nomeadamente o do efeito retroativo à data da primeira deliberação; _____

2 - Que seja dada pública forma da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCESSÃO DE APOIOS NOS ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS (CRCA) - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente alterar o n.º 2 do artigo 47.º do Título IV do Livro II do citado diploma regulamentar e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter a referida alteração a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 18696/2021, n.º 192, de 1 de outubro de 2021; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se a alteração aprovada na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, a qual se reproduz: _____

Artigo 47.º _____

Cálculo do Rendimento _____

É alterado o seu n.º 2 passando a ter a seguinte redação: _____

“2 – O cálculo do rendimento “per capita” é efetuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$RPC = [R + B) - (E + H + S)] : 12N$ _____

em que _____

RPC - Rendimento mensal “per capita”; R - Rendimento anual líquido do agregado familiar; B – Valor anual da bolsa de estudo auferida pelo candidato na instituição de ensino superior no ano a que diz respeito o IRS; E – Encargos anuais com Educação, conforme valor declarado em IRS, com limite máximo de 2.500,00€; H – Encargos anuais com a Habitação, com limite máximo de 2.500,00€; S - Encargos com a Saúde, conforme valor declarado em IRS; N - Número de elementos do agregado familiar.” _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo,

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente alterar o n.º 2 do artigo 47.º do Título IV do Livro II do citado diploma regulamentar, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

2 - Mais delibere que, após aprovação da mencionada alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DE DOIS PRÉ-FABRICADOS AO CLUBE ORNITOLÓGICO DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de 2 contentores pré-fabricados para instalação no Espaço Associativismo, de acordo com as seguintes especificações: dimensões exteriores (m): 6,25x4,89x2,88m e pé direito 2,50m; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso a espaços municipais que se encontrem livres, destinando-os, nomeadamente, a outros fins. _____

O Clube Ornitológico de Famalicão, que tem como um dos seus objetivos incentivar e promover a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da ornitologia,

fomentando o gozo por esta modalidade manifestou interesse no uso dos citados equipamentos, para um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades. _____

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e do desporto, nos termos do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras, ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Uma das formas de apoio das referidas atividades pode consubstanciar-se em cedências de equipamentos e edifícios municipais a entidades que prossigam objetivos ou ações com relevante interesse público para o Município, como é o caso do Clube Ornitológico de Famalicão. _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguarda pelo Município.

Tenho a honra de propor _____:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, de 2 contentores pré-fabricados acima melhor identificado, que se avalia no valor de 21.291,30€, ao Clube Ornitológico de Famalicão, NIPC 507 158 601, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que delibere ainda conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato. _____

3 - Que mais delibere revogar o contrato de comodato outorgado entre as partes entre as partes no dia 12 de novembro de 2016, através do qual foi dado em comodato edifício anexo ao prédio urbano melhor identificado pelo 648 da matriz urbana.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas; Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e atendendo a que o período de vigência terminou em 2021 (mais concretamente em abril) e ainda ao bom funcionamento destas equipas, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do aditamento do artigo 7.º - A da Portaria número 1358/2007 de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro, ou seja, por um período adicional de três anos; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 10.500,00€, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5509/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5658/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e atendendo a que o período de vigência terminou em 2021 (mais concretamente em abril) e ainda ao bom funcionamento destas equipas, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do aditamento do artigo 7.º - A da Portaria número 1358/2007 de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro, ou seja, por um período adicional de três anos; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 11.400,00€, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

3 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5494/2021, efetuados com base no cabimento nº 5641/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas. Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do aditamento do artigo 7.º - A da Portaria número 1358/2007 de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro, ou seja, por um período adicional de três anos; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.500,00€, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5573/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5660/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE 4 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, e também ao abrigo dos números 2 e 4 do artigo 19º também da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, dado que se encontra em curso o procedimento

concorrencial de seleção de operador privado e que o mesmo não se encontra ainda concluído. _____

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência, determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros. Durante o mês de setembro Portugal atingiu o patamar de 85% da população com vacinação completa, pelo que o governo revogou a partir de 1 de outubro a situação de contingência, permanecendo o país em situação de alerta, com eliminação adicional de algumas restrições ainda existentes. _____

Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos. _____

Na presente data e no que respeita ao período entre 4 e 31 de dezembro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração da situação vivida, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais no período compreendido entre os dias 4 e 31 de dezembro de 2021, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em

sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____ \

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. _____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita ao período entre o dia 4 e 31 de dezembro de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação

de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os atos impositivos em anexo aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA de forma a ser prestada uma oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 4 e 31 de dezembro de 2021, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, e também ao abrigo dos números 2 e 4 do artigo 19º também da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, dado

que se encontra em curso o procedimento concorrencial de seleção de operador privado e que o mesmo não se encontra ainda concluído. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos impositivos em anexo. _____

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de: _____

67.647,03€ (sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e sete euros e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal Transportes Lda., NIPC 504 426 974. _____

25.706,34€ (vinte e cinco mil setecentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5506 e 5508/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5654 e 5656/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO - EDITAL N.º 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO EDITAL N.º

583/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - 8º PERÍODO DE ANÁLISE - SETEMBRO 2021” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. _____

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao oitavo período de análise (1 a 30 de setembro de 2021), assim como à análise das faturas de energia e ambiente, relativas às candidaturas aprovadas nos anteriores períodos de candidatura (1º ao 7º), conforme quadro resumo apresentado em anexo I. _____

Durante o mês de outubro de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão. _____

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão: _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 38.946,20€ (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e

seis euros e vinte cêntimos), de acordo com a listagem discriminada em anexo II à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5505/2021, efetuados com base no cabimento nº 5653/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - “INFORARTIS, CENTRO DE CULTURA MUSICAL - PAGAMENTO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

O Centro de Cultura Musical (CCM) é um Conservatório Regional de Música que serve toda a região do Médio Ave, em particular os Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso. _____

Com uma população escolar que ultrapassa os 500 alunos em regime articulado, o CCM é o único Conservatório de Música privado no Norte do País que goza de autonomia pedagógica para todos os níveis de ensino. _____

Ao longo dos anos tem concretizado projetos de atividades artísticas e musicais, dando um importante contributo para o desenvolvimento do gosto musical, para a formação de músicos, em ação conjunta com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, e a inserção dos jovens na dinamização de atividades culturais e sociais nos seus territórios. _____

Tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave INFORARTIS, NIPC 506 625 460, o apoio financeiro de 37.544,00 EUR (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro Euros) para pagamento de transporte dos alunos do ensino articulado dos estabelecimentos de ensino de Vila Nova de Famalicão, relativo ao ano letivo 2020/2021. _____

2 - Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Vereador da Educação e Ciência, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4 - Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5507/2021, efetuados com base no cabimento nº 5655/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABSURDA CIRCO CONTEMPORÂNEO”, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O manifesto interesse público geral para o Município alusivo à constituição e legalização da “Associação Cultural Absurda Circo Contemporâneo” justifica a atribuição de um apoio financeiro destinado à comparticipação nas despesas inerentes e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente, “a criação, produção e exibição de

espetáculos, bem como o envolvimento em projetos de integração social estimulando o crescimento do circo e da cultura e a valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui”. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à “Associação Cultural Absurda Circo Contemporâneo”, NIPC 516 463 985, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5504/2021, efetuados com base no cabimento nº 5652/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJETO DO CENTRO DE ESTUDOS ALBERTO SAMPAIO (C.E.A.S.) E CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM “A OFICINA CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS DE GUIMARÃES, C.I.P.R.L.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Oficina Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, C.I.P.R.L.”, instituição cultural tutelada pela Câmara Municipal de Guimarães, pretende proceder à constituição do Centro de Estudos Alberto Sampaio (C.E.A.S.), com o objetivo de, em conjunto com outras entidades fundadoras e aderentes, permitir o legado da sua memória, do seu pensamento e da sua figura, programar e dinamizar estudos e atividades, de carácter histórico, cultural e científico, relativos ao seu tempo, à sua vida e ao seu trabalho, e despertar novas ideias e projetos, os quais tenham como referência de primeira linha a personalidade do seu patrono. Nestes termos, em ofício endereçado a este Município, a “A Oficina Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, C.I.P.R.L.”, solicita, com o propósito de contribuir para conferir ao projeto supra – referido uma dimensão regional e nacional, a adesão desta Câmara Municipal, mediante subscrição, na data de inauguração do C.E.A.S., de um protocolo de colaboração com a citada instituição cultural, a qual realizar-se-á no decurso do próximo ano, estabelecendo como condições (1) a integração no núcleo de entidades fundadoras do C.E.A.S., (2) a inclusão num eventual Conselho Consultivo no âmbito do C.E.A.S. e (3) a cooperação com o C.E.A.S. na produção de trabalhos ou iniciativas sobre temas relacionados com a obra de Alberto Sampaio de natureza científica, cultural ou histórica. _____

Numa perspetiva pluridisciplinar, o C.E.A.S., espaço de encontro, de estudo e de arquivo, criado para aproximar investigadores e inspirar as novas gerações de estudiosos em múltiplas áreas de saber, na senda do espírito inquieto e do modo como Alberto Sampaio

observava o mundo, embora sediado no Centro Cultural Vila Flor, Avenida D. Afonso Henriques, n.º 701, 4810-431 Guimarães, representará, em formato presencial ou mediante acesso remoto e plataforma digital, um incontornável polo cultural e histórico e uma relevante mais-valia científica para todos os munícipes famalicenses, e, por isso mesmo, constituirá um valioso legado intergeracional, dotado de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial. A adesão desta Câmara Municipal ao projeto de constituição do C.E.A.S., permitirá ainda o estabelecimento e o reforço de uma rede institucional de contatos e de parcerias, a nível nacional e internacional, e a disponibilização e a fruição, presencial ou remota, de um significativo repositório de natureza cultural, científica, social e histórica, da vida e da obra de Alberto Sampaio, e, através da instigação de novas pesquisas e ações, honrando a sua memória. _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a adesão do Município ao projeto do Centro de Estudos Alberto Sampaio (C.E.A.S.) e celebração de um protocolo de colaboração com “A Oficina Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, C.I.P.R.L.”” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança

imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc., e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1 RBAD - Ribeirão Basket, Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIF 516 548 859, no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros); _____

1.2 Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros); _____

1.3 Associação Teatro Construção, NIF 501 290 834, no montante de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros); _____

1.4 Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, no montante de 3.000,00 € (três mil euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5501, 5500, 5499 e 5498/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5649, 5647, 5646 e 5645/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicenses. _____

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes. _____

Para o corrente ano de 2021, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere _____

1. Atribuir ao CNE - Junta de Núcleo de V. N. Famalicão, NIF 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5494/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5641/2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5495/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5642/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE TÊNIS - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO PORTO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ténis, apurou-se a inscrição de 79 atletas, 7 do Clube de Ténis de Bairro, 17 da Associação Estrelas do Ave e 55 do Ténis Clube de Famalicão. _

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

a)), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ténis do Porto, NIF 501 455 841, o montante de 1.422,00€ (mil quatrocentos e vinte e dois euros), para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5497/2021, efetuados com base no cabimento nº 5644/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com mais de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship Junior 2 Standard – Rishon Lezion, Israel. ____

Considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir as suas participações. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro até ao montante global de 600,00 € (seiscentos euros), para apoio às participações internacionais do par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira. no WDSF World Championship Junior 2 Standard – Rishon Lezion, Israel. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5513/2021, efetuados com base no cabimento nº 5666/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO ATLETA - RICARDO JORGE BARBOSA VIEIRA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

O jovem Atleta Ricardo Jorge Barbosa Vieira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Atletismo. Atualmente compete individualmente e, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Potencial Talento Desportivo. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares e coletivas, (artigo 67º e alínea a), do nº 2, do artigo 69.º) do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atleta Ricardo Jorge Barbosa Vieira, NIF 224655566, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5503/2021, efetuados com base no cabimento nº 5650/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - CESPU” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Em reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de

Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

De uma forma visível, o ensino superior tem um papel da maior relevância na formação e qualificação dos cidadãos, sendo exigível a qualidade e de rigor, pelo que o Município assumiu esta como uma das suas prioridades estratégicas a elevação no âmbito do sistema educativo. Considerando também que esta ação, reconhecimento e dinâmica é essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade cultural e económica local. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2020/2021 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, que será distribuído da seguinte forma: _____

a. Kathleen Leterrier, Doc de identificação nº 15DD71607, com a classificação final de 1710 600 valores (1.250,00€) – Curso de Licenciatura em Fisioterapia. _____

b. Fanny Michelle Chantal Venturi, França, Doc de identificação nº 200207250217, com a classificação final de 1685 600 valores (1.000,00€) - Curso de Licenciatura em Fisioterapia. _____

c. Catarina Filipe Pinheiro Castro, contribuinte nº 270583963, com a classificação final de 1678 300 valores (750,00€) - Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5510, 5511 e 5664/2021, efetuados com base no cabimento nº 5661, 5663 e 5664/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

TURISMO:

1 - “APOIO FINANCEIRO AO “I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L.”, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO AQUARELA, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CIRCO DE PAPEL”

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve:

“A produção do Espetáculo AQUARELA, no âmbito da programação do Circo de Papel, justifica a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro, sendo certo que, é reconhecido pela Câmara Municipal o significativo relevo cultural, educativo e social deste espetáculo de Natal, quer como motor de promoção e de divulgação dos espaços públicos, quer como agente de dinamização do comércio tradicional. O “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, pretende atribuir bilhetes grátis aos alunos do Município que frequentam o 1.º ciclo, oferecer bilhetes a preços mais acessíveis à comunidade famalicense e, durante a campanha de Natal, disponibilizar, em momentos e pontos estratégicos, uma equipa de animação nas ruas da cidade, proporcionando, deste

modo, um espetáculo e uma ambiência, a qual, mediante uma reflexão sobre o racismo e a segregação, nos mostra através da magia do circo que são as nossas diferenças que nos unem como humanos e nos traz uma mensagem de amor e de esperança, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Tendo presente o sucesso cultural, social, educativo e turístico desta iniciativa cultural e artística, inspirada na literatura infantil portuguesa e que nos traz a alegria e a magia de Natal, a edilidade entende que este espetáculo, inserido no Plano Nacional de Leitura “Meninos de Todas as Cores”, deverá ser promovido e realizado nesta Quadra Natalícia, sendo disponibilizados os devidos apoios financeiros diretos e operacionais do Município. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo AQUARELA, no âmbito da programação do Circo de Papel, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

2. Aprovar a atribuição ao “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio

logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas e respetiva divulgação, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

3. Aprovar a atribuição de isenção ao “I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5588/2021, efetuados com base no cabimento nº 5640/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO”

Do Senhor vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local de consumo (CIL). _____

- Vera Paula Araújo Pereira, com o CIL nº506550, sito na Freguesia de Ribeirão; _____
- Luís Manuel Ferreira Carvalho, com o CIL nº513271, sito na Freguesia de Joane; _____
- José Silva Gonçalves, com o CIL nº10308, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Manuel Casimiro Machado Gonçalves, com o CIL nº525627, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____
- Sílvia Marina Alvelos Freitas, com o CIL nº500718, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Maria Albertina Gonçalves Moura, com o CIL nº26402, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ana Maria Castro Sousa, com o CIL nº500978, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Júlio Pereira Sousa Ferreira, com o CIL nº480072, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Silvia Soares Sousa, com o CIL nº507969, sito na Freguesia de Lousado; _____
- Albertina Cidália Pinto Dinis, com o CIL nº331070, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____
- Maria Firmina Veloso Costa, com o CIL nº527316, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Jorge Manuel Mesquita Teixeira, com o CIL nº109293, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Maria Perpétua Ferreira, com o CIL nº511725, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Joaquim Armando de Azevedo Pinto, com cartão de cidadão nº 03278907, válido até 14/05/2031, residente na freguesia de Lousado, devidamente identificado e previamente

inscrito nos termos do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal, após lhe ter sido dada autorização para intervir, começou por questionar o Presidente da Câmara sobre as razões que levaram a uma recente visita de um fiscal municipal ao seu estabelecimento de restauração e bebidas, denominado “Café taekwondo”, para verificar se tem licenças de funcionamento e das respetivas máquinas aí existentes. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclarecendo que se trata de um procedimento habitual e normal da atividade da fiscalização municipal, tendo prestado os esclarecimentos pertinentes e adequados e, de seguida, reencaminhado para os serviços internos da Câmara Municipal, para prestar as informações e esclarecimentos à resolução da sua questão. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____